



## Federação Catarinense do Desporto Universitário

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Universitário  
Declarada de Utilidade Pública pela Lei 1563 de 16.11.1956  
Fundada em 11.02.1944

### **REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025 DA FCDU A SEREM REALIZADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

Art. 1º - O presente regulamento disciplina a realização das eleições previstas na ordem do dia do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária da Federação Catarinense do Desporto Universitário (FCDU), para reunião ordinária a ser realizada em 19 de março de 2021, em conformidade com o seu Estatuto.

Art. 2º - As eleições serão conduzidas pela Comissão Eleitoral abaixo nomeada, a qual caberá decidir todas as questões referentes as eleições a serem realizadas na Assembleia Geral acima detalhada, e em conformidade com seu Estatuto:

- JOEL CASAGRANDE (UNESC)
- JAIRO ELÍSIO DE MELO (UNIVALI)
- ELISABETH BARETTA (UNOESC)

§ único – Cabe à Comissão Eleitoral a verificação de antecedentes de todos os candidatos inscritos para eleição de todos os casos, com vistas a determinar a sua elegibilidade, nos termos do Estatuto da FCDU;

Art. 3º - O prazo para registro da candidatura será até o dia 09/03/2021, conforme Art 12 § 3º do Estatuto da FCDU .

§1º Para se candidatar a Presidente, Vice-Presidente e ao Conselho Fiscal os interessados devem apresentar candidatura em conjunto, preenchendo os cargos por meio de ofício a ser encaminhado à secretaria da FCDU, até às 18 (dezoito) horas (horário de Brasília) do dia 09/03/2020;

§2º - Os ofícios de candidatura para os cargos elegíveis poderão ser protocolados presencialmente na sede da FCDU na Avenida Rio Branco, 847 – Centro Executivo Wilmar Henrique Becker – Sala 901 - Centro – Florianópolis/SC – CEP 88015-205 ou por meio do endereço de e-mail [fcdu@fcdu.com.br](mailto:fcdu@fcdu.com.br), e deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes informações pessoais dos candidatos:

- a) Nome completo sem abreviações;
- b) Indicação do cargo pretendido;
- d) Nacionalidade;
- e) Profissão;
- f) Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;



## Federação Catarinense do Desporto Universitário

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Universitário  
Declarada de Utilidade Pública pela Lei 1563 de 16.11.1956  
Fundada em 11.02.1944

Art. 4º - Nos termos do art. 23 da Lei nº 9.615/1998, são inelegíveis para qualquer dos cargos, as pessoas:

- a) Condenadas por crime doloso em sentença definitiva;
- b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva;
- c) Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
- d) Afastadas de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária;
- e) Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas; e
- f) Falidos;

Art. 5º – As eleições seguirão o determinado no Estatuto da FCDU e ao presente regulamento, que integra o Edital de Convocação.

Art. 6º – Os casos omissos neste regulamento, serão analisados e definidos pela Comissão Eleitoral, com decisões fundamentadas no Estatuto da FCDU.